

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA MOD. 2

000010

LEI N. 3.388 - DE 15 DE MARÇO DE 2000  
Institui remuneração de odontólogo plantonista do  
Pronto Socorro e Hospital Municipal Dr. Darcy de  
Andrade Furtado e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A remuneração do odontólogo que atue como plantonista do Pronto Socorro e Hospital Municipal Dr. Darcy de Andrade Furtado, de Ituiutaba, é a instituída por esta lei, na seguinte ordem:

I - perceberá R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por plantão de 12 (doze) horas;

II - perceberá R\$ 300,00 (trezentos reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 1º O odontólogo plantonista cumprirá jornada semanal mínima de 24 (vinte e quatro) horas, que consistirá num único plantão ininterrupto ou em dois de 12 (doze) horas cada, alternados.

§ 2º É vedado o cumprimento de plantão de 12 (doze) horas somente à noite, ou somente ao dia, devendo ser escalados pelo sistema de rodízio.

Art. 2º A remuneração desta lei submete-se aos seguintes princípios de direito:

I – tem por fundamento o regime especial de trabalho;

II – é devida ao seu beneficiário enquanto estiver trabalhando em regime de plantão;

III – não se incorpora ao salário do beneficiário;

IV – aplica-se exclusivamente a odontólogo plantonista, vedada sua extensão a qualquer outra situação funcional, ainda que assemelhada.

Art. 3º Os direitos do cargo efetivo do odontólogo plantonista permanecem assegurados, nos termos da legislação de pessoal do município, reservado a ele o direito de acrescer à remuneração desta lei as vantagens de natureza pessoal que tenha conquistado, ou venha a conquistar, na ótica do ordenamento vigente.

Art. 4º Os valores dos incisos I e II do art. 1º desta lei serão reajustados na mesma época e índice dos reajustes salariais do pessoal da administração direta deste Município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.  
A COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS  
S. S., em 20/03/2000  
Prefeitura de Ituiutaba, em 15 de março de 2000.

Presidente

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO  
S. S., em 20/03/2000

mtr/majq

  
Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

A COMISSÃO DE SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
20/03/2000

Presidente